



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 134/08, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre expansão do perímetro urbano, incluindo o Loteamento Parque do Lago de Formosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

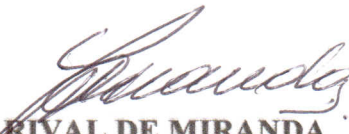
Art. 1º Fica expandido o perímetro urbano deste Município, incluindo o LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO DE FORMOSA, que tem a finalidade residencial, transformando este em ZPR2-05 (Zona Predominante Residencial de Média Densidade).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fará constar da Planta Geral da cidade a ZPR2-05, de que trata o art. 1º, desta Lei.

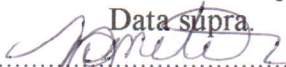
Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data ^{supra}.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 007/08, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 055/2007, de 21/12/2007 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 134/08 de 15/01/2008 que *“Dispõe sobre expansão do perímetro urbano incluindo o Loteamento Parque do Lago de Formosa e dá outras providências.”*

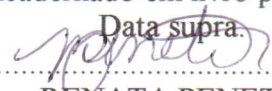
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.


Data supra.

.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação